ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.011202/2026-07

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, na qual a impugnante questiona, em síntese, os itens 07 e 37 do Termo de Referência, sustentando a necessidade de revisão da pesquisa de preços e requerendo que sejam aceitos exclusivamente produtos registrados como medicamentos perante a ANVISA, bem como a suspensão do certame para alteração do edital.

Inicialmente, verifica-se que os argumentos apresentados na presente impugnação reproduzem, em essência, os mesmos questionamentos anteriormente formulados por meio de pedido de esclarecimento acerca dos itens 07 e 37 do edital.

Em razão do referido pedido de esclarecimento, a matéria foi submetida à análise da área técnica competente, que se manifestou por meio do **Despacho nº 1704/2026 – GEAFA-DAB-FMS**, esclarecendo que:

"**Quanto aos itens 07 e 37 – Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio) –, serão aceitos produtos registrados ou notificados como medicamento junto à ANVISA.**"

Tal manifestação foi encaminhada ao interessado em resposta ao pedido de esclarecimento, passando a integrar os documentos do procedimento licitatório.

Dessa forma, resta evidenciado que a principal preocupação levantada pela impugnante — relativa ao enquadramento do produto como medicamento perante a ANVISA — já foi devidamente solucionada pela Administração, que esclareceu expressamente que somente serão aceitos produtos registrados ou notificados como medicamento junto à ANVISA, afastando qualquer interpretação de que suplementos alimentares possam atender ao objeto licitado.

Quanto ao pedido de revisão da pesquisa de preços e da estimativa dos valores de referência, não foram apresentados elementos técnicos novos capazes de demonstrar erro material ou ilegalidade na formação do preço estimado aptos a justificar a revisão do orçamento elaborado na fase preparatória do certame.

A pesquisa de preços foi realizada na forma da legislação vigente, observando os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cabendo destacar que o preço estimado constitui parâmetro máximo para julgamento das propostas, não impedindo a participação dos interessados nem afastando a competitividade do certame.

Ressalte-se, ainda, que eventual alegação de inexequibilidade do valor estimado deverá ser aferida objetivamente durante a sessão pública, à luz das propostas efetivamente apresentadas, não sendo suficiente a mera afirmação genérica de incompatibilidade dos preços praticados.

Assim, considerando que:

- **A MATÉRIA OBJETO DA IMPUGNAÇÃO JÁ FOI ANALISADA PELO SETOR TÉCNICO COMPETENTE;**
- **A ADMINISTRAÇÃO ESCLARECEU EXPRESSAMENTE QUE SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS REGISTRADOS OU NOTIFICADOS COMO MEDICAMENTO JUNTO À ANVISA;**

- **NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS CAPAZES DE MODIFICAR O ENTENDIMENTO TÉCNICO ANTERIORMENTE EXARADO; E**
- **NÃO SE VERIFICA QUALQUER ILEGALIDADE OU VÍCIO CAPAZ DE JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO DO EDITAL,**

DECIDO conhecer da presente impugnação, por ser tempestiva, para, **no mérito, negar-lhe provimento**, mantendo-se integralmente as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 90051/2026 e a data prevista para realização da sessão pública.

Encaminhe-se a presente decisão para publicação no Portal de Compras e ciência da impugnante.

Teresina/PI, 01 de julho de 2026.

Alessandro Eulálio Dantas

PREGOEIRO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Eulálio Dantas**, **Agente de Contratação / Pregoeiro**, em 01/07/2026, às 11:13, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **15789679** e o código CRC **310CB314**.

Referência: Processo nº 00045.011202/2026-07 SEI nº 15789679